



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº. 181/2013

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença.”

A Prefeita do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Complementar n.º 042/2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder os benefícios de auxílio-doença, aos servidores abaixo relacionados, com o direito a eles inerente, conforme Laudo Médico pericial:

| PROCESSO | NOME | PERÍODO | DIAS |
|-----------------|------------------------------|----------------------------|------|
| 2012.05.00031R1 | LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA | 18/02/2013 a 17/08/2013 | 181 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jauru/MT, 08 de Março de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

